



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

PORTARIA Nº 010/2023

FIXA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS/MG, BEM COMO DIVULGA OS FERIADOS MUNICIPAIS ESTABELECIDOS MEDIANTE O DECRETO Nº3.732/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alex de Castro Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 34 do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Campos Gerais/MG, e considerando o que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

Art. 1º – Ficam divulgados os dias de feriados municipais, estaduais e federais bem como estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos servidores da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG:

- I) 01 de janeiro, domingo, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II) 20 de fevereiro, segunda-feira (ponto facultativo);
- III) 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (feriado nacional);
- IV) 22 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo);
- V) 07 de abril, sexta-feira santa, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI) 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- VII) 01 de maio, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII) 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
- IX) 09 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
- X) 16 de julho, domingo, Dia de Nossa Senhora do Carmo Padroeira da cidade de Campos Gerais (feriado municipal);
- XI) 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII) 08 de setembro, sexta-feira (ponto facultativo);


Alex de Castro Barroso
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

XIII) 15 de setembro, sexta-feira, Festa do Peão de Campos Gerais (ponto facultativo);

XIV) 16 de setembro, sábado, Aniversário da cidade (feriado municipal);

XV) 07 de outubro, sábado, Dia de Nossa Senhora do Rosário Padroeira do distrito do Córrego do Ouro (ponto facultativo no distrito de Córrego do Ouro);

XVI) 12 de outubro, quinta-feira, Dia de Nossa Senhora Padroeira do Brasil (feriado nacional Lei Federal 6.802 de 30 de junho de 1980);

XVII) 13 de outubro, sexta-feira (ponto facultativo);

XVIII) 28 de outubro, sábado, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XIX) 02 de novembro, quinta-feira, Finados (feriado nacional);

XX) 03 de novembro, sexta-feira (ponto facultativo);

XXI) 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (feriado nacional)

XXII) 08 de dezembro, sexta-feira, Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição (feriado municipal);

XXIII) 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (feriado nacional);

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias anteriores, retroagindo seus efeitos e convalidando seus atos a 1º/01/2023.

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Campos Gerais – MG, 19 de janeiro de 2023.


Alex de Castro Barroso


Alex de Castro Barroso
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG